



CÂMARA MUNICIPAL DE
VISTA SERRANA

RESOLUÇÃO N.º 04/2024

Câmara Municipal de Vista Serrana-PB
Aprovado em - 1ª 2ª 3ª Votação

Em 12 / 06 / 2024 às 15:10 h.

Amelias Gomes Xavier
Presidente

“CRIA CARGO COMISSIONADO DE
CONTROLE INTERNO DA CÂMARA
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”

RECEBIDO

114 / 05 / 2024
Amelias Gomes Xavier
Assinatura

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA/PB, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial no que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Casa.

Faz saber que o Plenário em sessão ordinária aprovou e promulgou a seguinte Resolução.

Artigo 1º Cria o cargo comissionado de controle interno da Câmara Municipal de Vista Serrana.

Parágrafo Único. A fixação do vencimento do cargo criado se dará por lei, nos termos do artigo 51, inciso IV da constituição, com fundamento no princípio da supremacia constitucional.

Artigo 2º São atribuições do cargo de controle interno:

Parágrafo único - Normatizar, sistematizar e padronizar os procedimentos operacionais do serviço de controle interno da Câmara Municipal de Vista Serrana/PB, exercer a supervisão técnica das atividades desempenhadas pela Controladoria instituir a manter sistema de informação para o exercício das atividades financeiras do serviço de controle interno, avaliar, no seu âmbito, o desempenho dos ordenadores de despesas, exercer outras atribuições inerentes a Controladoria.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º Revogam- se as disposições em contrário.



CÂMARA MUNICIPAL DE
VISTA SERRANA

RESOLUÇÃO N.º 04/2024

Câmara Municipal de Vista Serrana-PB
Aprovado em - 1ª 2ª 3ª Votação

Em 12/06/2024 às 15:10 h.

América Gomes Xavier
Presidente

“CRIA CARGO COMISSIONADO DE
CONTROLE INTERNO DA CÂMARA
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”

RECEBIDO

114/05/2024
América Gomes Xavier
Assinatura

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA/PB, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial no que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Casa.

Faz saber que o Plenário em sessão ordinária aprovou e promulgou a seguinte Resolução.

Artigo 1º Cria o cargo comissionado de controle interno da Câmara Municipal de Vista Serrana.

Parágrafo Único. A fixação do vencimento do cargo criado se dará por lei, nos termos do artigo 51, inciso IV da constituição, com fundamento no princípio da supremacia constitucional.

Artigo 2º São atribuições do cargo de controle interno:

Parágrafo único - Normatizar, sistematizar e padronizar os procedimentos operacionais do serviço de controle interno da Câmara Municipal de Vista Serrana/PB, exercer a supervisão técnica das atividades desempenhadas pela Controladoria instituir a manter sistema de informação para o exercício das atividades financeiras do serviço de controle interno, avaliar, no seu âmbito, o desempenho dos ordenadores de despesas, exercer outras atribuições inerentes a Controladoria.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º Revogam- se as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ECONOMIA Y FINANZAS
SECRETARIA DE ECONOMIA Y FINANZAS
SECRETARIA DE ECONOMIA Y FINANZAS



ESTADO DE GUATEMALA

RECEBIDO
SECRETARIA DE ECONOMIA Y FINANZAS
SECRETARIA DE ECONOMIA Y FINANZAS
SECRETARIA DE ECONOMIA Y FINANZAS

Comuna Municipal de Vista Hermosa
Aprobado en - 19 de Agosto
Est. _____
Presidencia

RECEBIDO
SECRETARIA DE ECONOMIA Y FINANZAS
SECRETARIA DE ECONOMIA Y FINANZAS
SECRETARIA DE ECONOMIA Y FINANZAS

SECRETARIA DE ECONOMIA Y FINANZAS
SECRETARIA DE ECONOMIA Y FINANZAS
SECRETARIA DE ECONOMIA Y FINANZAS

SECRETARIA DE ECONOMIA Y FINANZAS
SECRETARIA DE ECONOMIA Y FINANZAS
SECRETARIA DE ECONOMIA Y FINANZAS

SECRETARIA DE ECONOMIA Y FINANZAS
SECRETARIA DE ECONOMIA Y FINANZAS
SECRETARIA DE ECONOMIA Y FINANZAS

SECRETARIA DE ECONOMIA Y FINANZAS
SECRETARIA DE ECONOMIA Y FINANZAS
SECRETARIA DE ECONOMIA Y FINANZAS

SECRETARIA DE ECONOMIA Y FINANZAS
SECRETARIA DE ECONOMIA Y FINANZAS
SECRETARIA DE ECONOMIA Y FINANZAS

SECRETARIA DE ECONOMIA Y FINANZAS
SECRETARIA DE ECONOMIA Y FINANZAS
SECRETARIA DE ECONOMIA Y FINANZAS



CÂMARA MUNICIPAL DE
VISTA SERRANA

Vista Serrana/PB, em 09 de maio de 2024.

Américo Gomes Xavier
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DA PARAIBA
CAMARA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA PB
CASA SEBASTIAO GOMES XAVIER
Rua João Francisco Filho nº 110, centro – CEP 58710-000
CNPJ: 10.560.742/0001-25 Fone: (83) 3436-1191

PARECER 17/2024

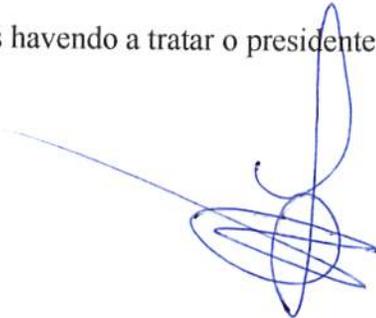
COMISSAO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

Reuniu se aos 24 de maio de 2024, sob a presidência do vereador LEODIEZIO RODRIGUES FERREIRA, que deu abertura dos trabalhos apresentado o projeto de resolução Nº 04/2024, de iniciativa do legislativo, de 14 de maio de 2024. CRIA CARGO COMISSIONADO DE CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

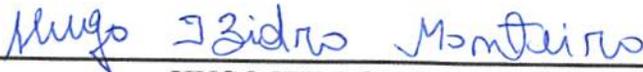
Após deliberarem sobre a matéria esta comissão por unanimidade de votos a aprovaram. Visto que o projeto se encontra compatível para tramitação.

Nada mais havendo a tratar o presidente deu por encerrada esta reunião aos 24 de maio de 2024.

Vista Serrana - PB, 24 de maio de 2024.



LEODIEZIO RODRIGUES FERREIRA
Presidente



HUGO IZIDRO MONTEIRO
1º Membro



MARINETE LEITE
2º Membro